



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2024





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TEREZA SANTIN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDRESSA PANDINI

DEBORA RIBEIRO FERREIRA

KAREN ALINE RITTER

DENACIR VIDOTTI

FLAVIO TERSIO NIELSEN





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Os Instrumentos de Gestão em Saúde são os mecanismos que garantem o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os seus níveis. A gestão do SUS é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, que, por meio de seus órgãos gestores, utilizam vários instrumentos de gestão, objetivando garantir e aperfeiçoar o funcionamento do sistema de saúde.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Além disso, é importante destacar que o Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde. Dessa forma, encaminhamos a PAS 2024 ao Conselho de Saúde para submeter a sua aprovação, conforme estabelecido no Artigo 98, Inciso I da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017, contando com o apoio do Controle Social para qualificar o presente instrumento.





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

1º DIRETRIZ: Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante fortalecimento de atenção básica, da atenção especializada e dos serviços de urgência e emergência.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|--|--|--------------------------|
| Ampliar a área física do Posto de Saúde da Sede e da UAPSF | Buscar recursos para ampliar a área física do Posto de Saúde da Sede e da UAPSF | Administração Geral | 50% |
| Estruturar o depósito de medicamentos | Disponibilizar refrigerador, armários e prateleiras, para organização dos medicamentos e insumos | Administração Assistência Farmacêutica | 100% |
| Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao transporte sanitário dentro e fora do município | Melhorar a qualidade do transporte ofertado aos munícipes | Administração Transporte Sanitário | 100% |
| Manter o número de agentes comunitários de saúde, atingindo 100% de cobertura da população. | Garantir a cobertura de 100% da população | ESF | 100% |
| Ampliar o | Aumentar a equipe de | ESF e Saúde | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|----------------------|------|
| atendimento de saúde bucal a fim de abranger cobertura de atendimento da população em especial a população em idade escolar | saúde bucal | Bucal | |
| Manter e estruturar a equipe do NASF, no município. | Manter equipe multiprofissional atuante | ESF e NASF | 100% |
| Ampliar a oferta de atendimento psicológico a população para suprir a demanda | Aumentar o número de profissionais | Administração ESF | 100% |
| Manter o número de exames de média e alta complexidade no convênio com o Consórcio | Manter convênio com ASSISCOP | Administração | 100% |
| Manter o número de consultas de atenção básica por habitante ano, melhorando a qualidade do serviço ofertado. | Disponibilizar consultas para a população | ESF Administração | 100% |
| Realizar treinamento com equipe multidisciplinar em urgência e emergência | Realizar treinamento anual da equipe com profissionais capacitados | Administração | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

2º DIRETRIZ: Promoção da atenção integral à saúde através das equipes Saúde da Família para os segmentos populacionais vulneráveis (criança, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência) e adesão à assistência em Redes a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|--|---|-------------------|
| Baixar o número absoluto de óbitos infantis residentes menores de 1 (um) ano de idade para 0 | Manter qualidade na assistência ao pré-natal e identificação precoce da gestação | ESF | 100% |
| Realizar investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil e maternos | Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) e maternos | ESF Vigilância epidemiológica | 100% |
| Realizar investigação de 100% dos óbitos de menores de um ano | Investigar todos os óbitos de menores de um ano de idade | ESF Vigilância epidemiológica | 100% |
| Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal em 100% das gestantes | Manter qualidade na assistência ao pré-natal e identificação precoce da gestação | ESF | 100% |
| Disponibilizar atendimento multidisciplinar (enfermeiro, médico ESF, médico obstetra, odontólogo, fisioterapeuta, | Manter qualidade na assistência ao pré-natal e identificação precoce da gestação | ESF NASF Saúde Bucal Administração | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|---|----------------------|------------|
| psicólogo, nutricionista) para todas as gestantes que façam acompanhamento pré-natal no município | | | |
| Fortalecer as ações de promoção e apoio ao aleitamento materno através dos Agentes Comunitários de Saúde | Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para incentivar o aleitamento materno | ESF | 100% |
| Realizar campanhas anuais de prevenção de câncer de colo uterino e de mama, com intensificação das campanhas de educação em saúde, voltadas para a saúde da mulher | Campanha de Outubro Rosa | ESF Administração | 01 |
| Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 59 anos (população alvo) | Realizar exames citopatológicos, principalmente na população alvo, durante o ano todo | ESF | 1,69 RAZÃO |
| Manter a razão de mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos, idade preconizada pelo | Disponibilizar exames de mamografia, principalmente na população alvo, durante o ano todo | ESF Administração | 1,09 RAZÃO |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|----------------------------------|----------|
| Ministério da Saúde | | | |
| Manter a oferta de métodos contraceptivos no programa de Planejamento Familiar | Orientações sobre os métodos contraceptivos | ESF | 100% |
| Manter e participar da rede de atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual, em parceria com demais secretarias do governo municipal | Participar ativamente das reuniões e dar os encaminhamentos necessários | ESF Vigilância epidemiológica | 100% |
| Oferecer ao público masculino vasectomia como método de planejamento familiar | Fornecer orientação sobre esse método de planejamento familiar | ESF | 100% |
| Realizar campanhas anuais de prevenção ao câncer de próstata | Campanha novembro azul | ESF | 01 RAZÃO |
| Realizar atividades de educação em saúde prevenindo as IST's | Distribuir material informativo sobre a realização de campanhas de realização de testes rápidos | ESF Vigilância epidemiológica | 100% |
| Manter convênios que possibilitem tratamento às doenças do trato | Disponibilizar consultas pelo consórcio | Administração | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|----------------------|------|
| geniturinário masculino | | | |
| Garantir prioridade nas consultas básicas e especializadas a pacientes com mais de 60 anos | Realizar estratificação de risco do idoso | ESF | 100% |
| Garantir prioridade no fornecimento de óculos e próteses dentárias aos pacientes com mais de 60 anos | Priorizar o atendimento aos idosos | Saúde Bucal | 100% |
| Manter as reuniões periódicas aos grupos de terceira idade em parceria com assistência social, contribuindo com educação em saúde para esta faixa etária | Realizar reuniões com temas sobre saúde | ESF Administração | 100% |
| Manter visitas domiciliares com equipe multiprofissional (NASF) aos pacientes com mais de 60 anos acamados e/ou com dificuldade de deambular | Priorizar a estratificação de risco do idoso | ESF e NASF | 100% |
| Implementar projetos de atividades físicas | Orientações sobre alimentação saudável, prevenção ao | ESF e NASF | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|-----|------|
| promovendo interação social entre o público alvo e equipes multiprofissionais | sedentarismo | | |
| Manter o Programa Saúde do Idoso, com estratificação de risco e agendamento de consultas com equipe multiprofissional | Realizar a estratificação de risco e fornecer assistência conforme necessidade | ESF | 100% |

3º Diretriz: promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|--|---|---------------------------------|--------------------------|
| Garantir assistência médica na atenção básica através das ESFs e na especialidade psiquiátrica através de Consórcios de especialidades, aos pacientes com problemas de saúde mental, álcool e outras drogas. | Atendimento pelo Programa de Saúde Mental e Consórcio | ESF NASF Consórcio | 100% |
| Estabelecer o serviço de atendimento conforme fluxo estabelecido para priorizar entrega de medicamentos e acompanhamento aos usuários do programa saúde mental | Fluxograma de atendimento Carteirinha de Saúde Mental | ESF Assistência farmacêutica | 100% |
| Implementar as atividades do comitê | Instituir o Comitê de Saúde Mental | ESF E NASF Administração | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|---------------------------------|------|
| de Saúde Mental no município | | | |
| Permanecer com acesso ao medicamento mantendo a proposta já implantada, ampliando o acesso das informações à população | Carteirinha de Saúde Mental (Azul) | ESF Assistência farmacêutica | 100% |
| Instituir grupo de atividade física semanal (caminhadas, oficinas artesanais, dominó, xadrez, dança, cultivo de plantas, flores, hortas); com apoio do comitê de saúde mental para realização de atividades voltadas ao público em questão | Criar grupos de atividades extra-muros | ESF E NASF | 100% |
| Realizar o acompanhamento no programa até estabilização; após sempre que necessário receita médica realizar consulta na atenção básica e com profissional farmacêutico, acompanhado por um familiar ou responsável | Programa de Saúde Mental e Carteirinha | ESF E NASF | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

4º Diretriz: Promoção da atenção à Saúde Bucal, priorizando o diagnóstico precoce, seguido da imediata instituição do tratamento, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|---------------------------|--------------------------|
| Ampliar o número de atendimentos, a fim de atingir maior cobertura da população | Ampliar a equipe de saúde bucal | ESF E SAÚDE BUCAL | 100% |
| Realizar diagnóstico precoce de doenças, em especial alteração de mucosa | Aumentar o atendimento da população | ESF E SAÚDE BUCAL | 100% |
| Realizar educação em saúde nas escolas e comunidade em geral | Instituir Programas de Saúde na Escola | ESF E SAÚDE BUCAL | 100% |
| Manter convênios para a confecção de próteses dentárias | Encaminhar confecção de próteses para serviço de referência | Administração Saúde Bucal | 100% |

5º Diretriz: Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|--|--|--------------------------|--------------------------|
| Realizar programação anual de aquisição de medicamentos | Planejamento da compra de medicamentos | Administração e Farmácia | 100% |
| Manter convênios com estado e união com a finalidade de ampliar oferta de medicamentos | Manter convênio de compra com Estado e União | Administração e Farmácia | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|---------------------------|------|
| Manter a REMUME no município | Manter e modificar a REMUME quando necessário | FARMÁCIA Administração | 100% |
| Manter programas e sistemas em constante alimentação e atualização junto à regional de saúde | Alimentar sistemas utilizados para dispensação de medicamentos e insumos | FARMÁCIA | 100% |
| Atualização e acompanhamento dos pacientes no programa HIPERDIA | Participar do Programa Hiperdia | FARMÁCIA | 100% |

6º Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|
| Manter vigilância em saúde às doenças transmissíveis e não transmissíveis | Campanhas preventivas para doenças transmissíveis e não transmissíveis | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e ESF | 100% |
| Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios, para tratamento de tuberculose | Capacitação para ACS identificar sintomáticos respiratórios | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e ESF | 100% |
| Realizar busca ativa a casos novos de hanseníase | Capacitação para ACS identificar casos suspeitos de hanseníase | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e ESF | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|--|------|
| Ampliar a taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano, aumentando o número de coletas | Realizar coletas de água conforme meta do Ministério da Saúde | VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | 100% |
| Realizar acompanhamento em 100% dos casos de tuberculose notificados | Acompanhamento por tratamento diretamente observado | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e ESF | 100% |
| Aumentar a divulgação e realização de teste rápido de HIV | Divulgar a realização de testes rápidos de HIV | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e ESF | 100% |
| Implantar teste rápido de hepatite B e C e sífilis | Divulgar a realização de testes rápidos de hepatite B e C e Sífilis | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e ESF | 100% |
| Manter funcionamento adequado em rede de frio através de revisões periódicas, garantindo a eficiência dos imunobiológicos | Realizar supervisões periódicas na rede de frio | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Administração | 100% |
| Manter alimentação regular dos programas, garantindo dados de qualidade nas informações prestadas | Alimentar sistemas competentes a vigilância em saúde | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|----------------------|-----------|
| Implementar atividades de educação em saúde | Realizar atividades de educação em saúde para população em geral | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 100% |
| Montar a equipe necessária para vigilância sanitária com os devidos técnicos e capacitá-los na área | Manter número adequado de técnicos e oferecer capacitação | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Equipar a vigilância com instrumentos específicos e com material de apoio adequado para as ações de fiscalização e inspeção | Disponibilizar material e equipamentos necessários as ações | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 100% |
| Manter manutenção de carro para ações de inspeção da vigilância e uso em conjunto com epidemiologia | Realizar manutenções necessárias | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 02 NÚMERO |
| Realizar atividades educativas e capacitação aos proprietários de estabelecimentos, manipuladores de alimentos em escolas estaduais e municipais quanto ao acondicionamento e manuseio de alimentos, cuidados | Realizar atividades de educação em saúde para estabelecimentos sujeitos a vigilância | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 05 NÚMERO |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|----------------------|------|
| de higiene e o cumprimento da legislação Sanitária | | | |
| Realizar inspeção sanitária e visitas em estabelecimentos sujeitos à vigilância Sanitária | Programar inspeções de acordo com grupo de risco | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Atualizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária | Realizar o cadastro de estabelecimentos | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Desenvolver ação conjunta referente aos riscos sanitários, prevenção de doenças transmissíveis, casos de Dengue e surtos de doenças com equipe de epidemiologia, atenção primária e ACS | Trabalhar em conjunto com a ESF | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Realizar coletas de água para o consumo humano e encaminhar as amostras para análise e caso haja alguma irregularidade nas amostras fazer um trabalho, propondo medidas para | Realizar coletas conforme preconizado no Plano de Amostragem | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|----------------------|------|
| melhorar a qualidade de água consumida pelas SAI, SAA e SAC | | | |
| Manter o programa do VIGIÁGUA e capacitar o responsável pelo programa | Manter técnico capacitado | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Manter o programa que alimenta dados sobre a Dengue, capacitar o técnico para monitorar e manusear o sistema, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de ações no combate a Dengue | Alimentar o SISPNCD e supervisionar as ações do ACE | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Incentivar e orientar a população para que notifiquem ocorrências que causam danos à saúde pública, conscientizando-as para que cumpram também as leis que regem a vigilância Sanitária | Divulgar orientações a população sobre o trabalho da VISA | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Inspecionar os pontos de distribuição, o veículo, a validade e as condições mínimas exigidas | Inspecionar o leite do programa leite das crianças | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|---|----------------------|------|
| para o manuseio e o transporte do leite das crianças | | | |
| Executar ações de investigação, orientação e notificação em casos de denúncias | Receber e atender denúncias | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |
| Notificar os acidentes e identificar os animais peçonhentos causadores de acidentes e epizootias | Notificar e encaminhar animais peçonhentos para análise | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100% |

7º Diretriz: Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial dos encaminhamentos conforme classificação de risco dos pacientes.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|--|------------------|---------------|-------------------|
| Manter convênio intermunicipal de saúde/ centro de especialidades | Manter convênios | Administração | 100% |
| Garantir convênios de média e alta complexidade, garantindo atendimento à população em todos | Manter convênios | Administração | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---------------------------|--|--|--|
| os níveis de assistência. | | | |
|---------------------------|--|--|--|

8º Diretriz: Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão municipal do SUS.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|-------------|--------------------|--------------------------|
| Participar de no mínimo 80% das reuniões das CIB Regionais | | Administração | 100% |
| Participar de no mínimo de 50% das reuniões das CIB Estaduais | | Administração | 100% |
| Participar das reuniões técnicas para a construção do Plano Diretor de Regionalização | | Administração | 100% |
| Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo de planejamento e orçamento do Sistema compatibilizando-se a política de saúde com as necessidades de saúde da população e a disponibilidade de recursos, em planos de saúde municipais | | Administração | 100% |
| Elaborar relatório | | Administração | 04 NÚMERO |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|---|-----------|
| anual, a ser apresentando e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, utilizando a ferramenta DIGISUS ou outra que venha substituí-la | | | |
| Acompanhar e avaliar as metas do SISPACTO e as metas da PAVS anualmente | | ESF Administração | 04 NÚMERO |
| Operar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentar regularmente os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação | | ESF Administração | 100% |
| Elaborar a programação da atenção à saúde, incluída a assistência e vigilância em saúde, em conformidade com o plano municipal de | | ESF Administração Vigilância em Saúde | 01 NÚMERO |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|----------------------|-----|
| saúde, no âmbito da Programação de Saúde pactuada nas Comissões Inter gestores | | | |
| Desenvolver em cooperação com o Estado, cursos, oficinas visando a educação permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde | | ESF Administração | 80% |
| Garantir a participação de representantes das equipes técnicas em reuniões e cursos realizados via 5ª. Regional de Saúde/ SESA | | ESF Administração | 90% |

9º Diretriz: Aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|---|----------------------|--------------------------|
| Criar nos municípios senso crítico, e interesse em fortalecer as ações de avaliação dos serviços de saúde prestados através da sua representação no controle social | Divulgar importância do Conselho Municipal de Saúde | Administração ESF | 100% |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|----------------------|-----------|
| Designar um ouvidor municipal, a fim de registrar os atendimentos á população | | Administração ESF | 01 NÚMERO |
| Incentivar a participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como nas conferencias municipais | | Administração ESF | 100% |
| Implantar e capacitar uma equipe para a gestão municipal do SUS, visando o alcance das metas | | Administração ESF | 100% |
| Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios | | Administração ESF | 100% |
| Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados | | Administração ESF | 100% |
| Organizar e prover as condições necessárias à | | Administração ESF | 01 NÚMERO |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|----------------------|------|
| realização das Conferências Municipais de Saúde | | | |
| Manter e divulgar ouvidoria do município | | Administração ESF | 100% |

10º Diretriz: Enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) visando à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

| META | AÇÃO | RESPONSÁVEL | UNIDADE DE MEDIDA |
|--|--|----------------------|--------------------------|
| Garantir insumos estratégicos e equipamentos de proteção individual e coletiva para o enfrentamento do novo Coronavírus (permitindo segurança aos profissionais e pacientes) | Adquirir EPI necessário para os profissionais | Administração ESF | 100% |
| Organizar o atendimento nas Unidades de Saúde, realizando triagem dos sintomáticos respiratórios | Implantar fluxograma de atendimento | Administração ESF | 100% |
| Elaborar detalhadamente o fluxograma de atendimento para casos leves, | Implantar fluxograma com estratificação de risco | Administração ESF | 01 |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|---|---|-----------|
| moderados e graves | | | |
| Coletar amostras para RT-PCR e realizar testes rápidos conforme protocolo | Coletar exames em tempo oportuno | ESF e Vigilância Epidemiológica | 100% |
| Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos (Síndrome Gripal) e seus contatos, bem como pacientes em internamento (Síndrome Respiratória Aguda Grave) | Realizar a notificação e acompanhamento dos casos | ESF e Vigilância Epidemiológica | 100% |
| Propiciar acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos. | Organização das Unidades de Saúde para realizar acolhimento | ESF e Vigilância Epidemiológica | 100% |
| Capacitar os profissionais dos serviços de saúde, comércios e a população sobre as medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para a COVID-19 | Propiciar capacitação para os profissionais | ESF Administração | 100% |
| Elaborar protocolo para realizar o transporte de pacientes suspeitos e/ou confirmados para hospital e inter- | Organizar o transporte e/ou transferência de pacientes com COVID-19 para evitar riscos a equipe | ESF Vigilância Epidemiológica Administração | 01 NÚMERO |





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|---------------------|------|
| hospitalar | | | |
| Padronizar o manejo de corpos e divulgar protocolo de velórios | Fluxograma para realização de velórios e enterros | Vigilância em Saúde | 01 |
| Atentar para populações vulneráveis | Orientações de prevenção para populações vulneráveis | ESF | 100% |

